



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro – CEP: 37467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2023

Altera a Lei nº 765/2006 para modificar a data base de reajuste salarial.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprova, e o Prefeito sanciona:

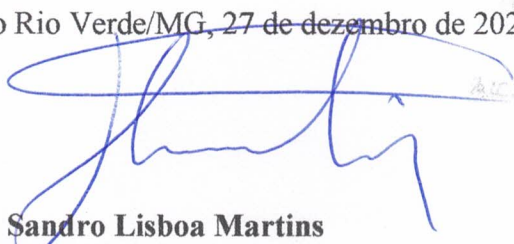
Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 19 da Lei nº 765 de 9 de julho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. (...)

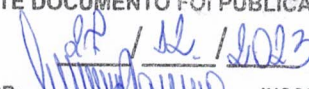
§2º Os reajustes salariais dos servidores públicos municipais serão concedidos de acordo com a disponibilidade financeira do município, observados, porém os dispositivos constitucionais vigentes, mediante projeto de lei ordinária, de iniciativa do Executivo, a ser aprovado pelo Legislativo Municipal, tendo como data base o mês de janeiro de cada ano, observado o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, podendo-se realizar o pagamento retroativamente à data de aprovação da Lei de reajuste, caso ocorra em momento posterior à data base fixada.

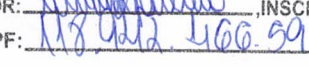
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Verde/MG, 27 de dezembro de 2023.


Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:

POR:  , INSCRITA MG

CPF:  118.922.466-59

COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESSA PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG